



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 337/04

N.º Contrato: 187/05

Processo Administrativo n.º 4/013.818-6 – Tomada de Preço n.º 012/04

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **EMPREITEIRA RESIPLAN LTDA**

Aditamento: Prorroga o prazo em 30 (trinta) dias e acresce a quantia de R\$7.506,22 (sete mil, quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPREITEIRA RESIPLAN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.814.586/0001-76, sediada na cidade Botucatu, na Rua Cardoso de Almeida n.º 1449, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com os elementos constantes na tomada de preços n.º 012/04 - processo administrativo n.º 4/013.818-6, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela lei n.º 8.666 de 21/06/93, especialmente seu § 1º do art. 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **29 de setembro de 2004**, nos autos do processo administrativo n.º 4/013.818-6 – Tomada de Preços n.º 012/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo acima epigrafado, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias, bem como acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$7.506,22 (sete mil, quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada apresenta caução no importe de R\$375,31 (trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 13 de julho de 2005

Antonio Mário De Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Empreiteira Resiplan Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª - Wanda Silveira

2ª - [Assinatura]